



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA PREFEITA

## **Lei Municipal Nº. 114/2009**

De 27 de outubro de 2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aos Servidores Públicos da Administração direta e indireta, cesta de Natal e distribuição de prêmios em datas comemorativas e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, seja de provimento efetivo, comissionado, eletivo e aos contratados, cesta de Natal, composta de até 23 (vinte e três) itens, e distribuição de prêmios em datas comemorativas.

**Parágrafo Único** – A cesta de Natal a que se refere o *caput* deste artigo terá o caráter de gratificação natalina em benefício aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2009.

**Rilza Valentim de Almeida Pena**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Joací de Almeida Pena**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Marivaldo Cruz do Amaral**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO